

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 64378.005040/2023-47)

1. OBJETO

1.1. Realização de manutenção em impressoras, visando atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento e na Tabela Apêndice:

2.	Item	Descrição	Unidade	Qtd
	1	Manutenção Corretiva e Preventiva na impressora Brother DCP 8157	Und	01
	2	Manutenção Corretiva e Preventiva na impressora Brother DCP 8157	Und	01

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

3. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição faz-se necessária, em razão da necessidade de manutenção dos referidos equipamentos presente nas instalações da OM, bem como as justificativas apresentadas nas requisições abaixo, anexas a este Termo de Referência:

4. GARANTIA DO PRODUTO

4. 1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

4. 2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. As contratações serão realizadas de acordo com os termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/ 21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/ 21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da 4ª Cia Com L Mth, localizada na Avenida Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, CEP 31255-040, Belo Horizonte – MG.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no endereço citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

9.2. A realização dos serviços será acompanhada por representante da OM, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

9.3. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

9.7. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela (nome da UG), depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número do noto de empenho, marco, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, caso necessário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/ servidor especialmente designado;

14.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC013559	171460	1000000000	33.00.00	I3DAFUNADOM

16. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

16.1. Conforme o parágrafo 4º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicidade mais vantajosa dos licitantes.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (31) 3808 - 9904, ou pelo e-mail licitacoes.4ciacom@gmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitação, Aquisição e Contratos da 4ª Cia Com L Mth.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
 ERICK RAYDAN BATISTA
Data: 25/10/2023 09:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICK RAYDAN BATISTA – Cap
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS

(Processo Administrativo n.º 64378.005040/2023-47)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

A (_____ nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, em cumprimento ao Aviso da **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º _____/2023**, DECLARA que conheceu os documentos pertinentes ao processo, bem como as condições do local da entrega e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

(_____ localidade _____), (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal)

CPF n.º (informar)

(nome da Empresa)

